



2026/1819

29.7.2026

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1819 DA COMISSÃO

de 27 de julho de 2026

que altera uma série de instrumentos no que diz respeito aos detentores de autorizações e aos seus representantes na União para a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de determinados organismos geneticamente modificados

[notificada com o número C(2026) 5096]

(Apenas fazem fé os textos em língua alemã, francesa e neerlandesa)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2, e o artigo 21.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) A empresa Bayer CropScience LP, com sede nos Estados Unidos e representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., com sede na Bélgica, é o detentor ou codetentor de 35 autorizações de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de determinados organismos geneticamente modificados nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003. As respetivas autorizações foram concedidas pelas Decisões de Execução (UE) 2016/1216 ⁽²⁾, (UE) 2016/1217 ⁽³⁾, (UE) 2017/2453 ⁽⁴⁾, (UE) 2018/1113 ⁽⁵⁾, (UE) 2018/2045 ⁽⁶⁾,

⁽¹⁾ JO L 268 de 18.10.2003, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2003/1829/oj>.

⁽²⁾ Decisão de Execução (UE) 2016/1216 da Comissão, de 22 de julho de 2016, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87708 × MON 89788 (MON-87708-9 × MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 199 de 26.7.2016, p. 22, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2016/1216/oj).

⁽³⁾ Decisão de Execução (UE) 2016/1217 da Comissão, de 22 de julho de 2016, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87705 × MON 89788 (MON-87705-6 × MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 199 de 26.7.2016, p. 28, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2016/1217/oj).

⁽⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2017/2453 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de colzas geneticamente modificadas MON 88302 × Ms8 × Rf3 (MON-88302-9 × ACSBNØØ5-8 × ACS-BNØØ3-6), MON 88302 × Ms8 (MON-88302-9 × ACSBNØØ5-8) e MON 88302 × Rf3 (MON-88302-9 × ACS-BNØØ3-6), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 31, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2017/2453/oj).

⁽⁵⁾ Decisão de Execução (UE) 2018/1113 da Comissão, de 3 de agosto de 2018, que renova a autorização de colocação no mercado de géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de beterraba geneticamente modificada H7-1 (KM-ØØØH71-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 203 de 10.8.2018, p. 32, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2018/1113/oj).

⁽⁶⁾ Decisão de Execução (UE) 2018/2045 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado NK603 × MON 810 (MON-ØØ6Ø3-6 × MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 327 de 21.12.2018, p. 65, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2018/2045/oj).

(UE) 2018/2046 ⁽⁷⁾, (UE) 2019/1308 ⁽⁸⁾, (UE) 2019/1309 ⁽⁹⁾, (UE) 2019/2083 ⁽¹⁰⁾, (UE) 2020/1360 ⁽¹¹⁾, (UE) 2021/60 ⁽¹²⁾, (UE) 2021/61 ⁽¹³⁾, (UE) 2021/63 ⁽¹⁴⁾, (UE) 2021/65 ⁽¹⁵⁾, (UE) 2021/66 ⁽¹⁶⁾, (UE) 2021/67 ⁽¹⁷⁾,

- ⁽⁷⁾ Decisão de Execução (UE) 2018/2046 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 89034 × 1507 × MON 88017 × 59122 e de milho geneticamente modificado que combina dois, três ou quatro dos eventos únicos MON 87427, MON 89034, 1507, MON 88017 e 59122, e que revoga a Decisão 2011/366/UE (JO L 327 de 21.12.2018, p. 70, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2018/2046/oj).
- ⁽⁸⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/1308 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87411 (MON-87411-9), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 85, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2019/1308/oj).
- ⁽⁹⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/1309 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87751 (MON-87751-7), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 90, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2019/1309/oj).
- ⁽¹⁰⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/2083 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 89788 (MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 316 de 6.12.2019, p. 68, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2019/2083/oj).
- ⁽¹¹⁾ Decisão de Execução (UE) 2020/1360 da Comissão, de 28 de setembro de 2020, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87708 × MON 89788 × A5547-127 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 316 de 30.9.2020, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2020/1360/oj).
- ⁽¹²⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/60 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 89034 × MIR162 × NK603 e milho geneticamente modificado combinando dois ou três dos eventos únicos MON 87427, MON 89034, MIR162 e NK603, e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2018/1111, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 5, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/60/oj).
- ⁽¹³⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/61 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 87460 × MON 89034 × MIR162 × NK603 e milho geneticamente modificado combinando dois, três ou quatro dos eventos únicos MON 87427, MON 87460, MON 89034, MIR162 e NK603, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 12, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/61/oj).
- ⁽¹⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/63 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 (MON-89034-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/63/oj).
- ⁽¹⁵⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/65 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 89034 × MIR162 × MON 87411 e milho geneticamente modificado combinando dois ou três dos eventos únicos MON 87427, MON 89034, MIR162 e MON 87411 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 37, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/65/oj).
- ⁽¹⁶⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/66 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87751 × MON 87701 × MON 87708 × MON 89788 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 44, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/66/oj).
- ⁽¹⁷⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/67 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 (MON-88017-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 50, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/67/oj).

(UE) 2021/1385 ⁽¹⁸⁾, (UE) 2021/1393 ⁽¹⁹⁾, (UE) 2021/1394 ⁽²⁰⁾, (UE) 2022/798 ⁽²¹⁾, (UE) 2023/416 ⁽²²⁾,
(UE) 2023/1207 ⁽²³⁾, (UE) 2023/1208 ⁽²⁴⁾, (UE) 2023/1211 ⁽²⁵⁾, (UE) 2023/1212 ⁽²⁶⁾, (UE) 2023/1213 ⁽²⁷⁾,

- ⁽¹⁸⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/1385 da Comissão, de 17 de agosto de 2021, que autoriza a colocação no mercado de géneros alimentícios e alimentos para animais que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de colza geneticamente modificada GT73 (MON-ØØØ73-7), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 4, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/1385/oj).
- ⁽¹⁹⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/1393 da Comissão, de 17 de agosto de 2021, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 × MON 810 (MON-88Ø17-3 × MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 54, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/1393/oj).
- ⁽²⁰⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/1394 da Comissão, de 17 de agosto de 2021, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 87460 × MON 89034 × 1507 × MON 87411 × 59122 e milho geneticamente modificado combinando dois, três, quatro ou cinco dos eventos únicos MON 87427, MON 87460, MON 89034, 1507, MON 87411 e 59122, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 60, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/1394/oj).
- ⁽²¹⁾ Decisão de Execução (UE) 2022/798 da Comissão, de 19 de maio de 2022, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87769 × MON 89788 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 141 de 20.5.2022, p. 123, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2022/798/oj).
- ⁽²²⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/416 da Comissão, de 22 de fevereiro de 2023, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de colza geneticamente modificada MON 94100 (MON-941ØØ-2) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 59 de 24.2.2023, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/416/oj).
- ⁽²³⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/1207 da Comissão, de 21 de junho de 2023, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87701 × MON 89788 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 159 de 22.6.2023, p. 75, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/1207/oj).
- ⁽²⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/1208 da Comissão, de 21 de junho de 2023, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 95379 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 159 de 22.6.2023, p. 81, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/1208/oj).
- ⁽²⁵⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/1211 da Comissão, de 21 de junho de 2023, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87429 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 159 de 22.6.2023, p. 100, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/1211/oj).
- ⁽²⁶⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/1212 da Comissão, de 21 de junho de 2023, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87701 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 159 de 22.6.2023, p. 106, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/1212/oj).
- ⁽²⁷⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/1213 da Comissão, de 21 de junho de 2023, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada 40-3-2 (MON-Ø4Ø32-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 159 de 22.6.2023, p. 112, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/1213/oj).

(UE) 2024/1828 ⁽²⁸⁾, (UE) 2024/2628 ⁽²⁹⁾, (UE) 2024/2629 ⁽³⁰⁾, (UE) 2025/692 ⁽³¹⁾, (UE) 2025/694 ⁽³²⁾, (UE) 2025/1321 ⁽³³⁾, (UE) 2025/2541 ⁽³⁴⁾, (UE) 2025/2542 ⁽³⁵⁾ e (UE) 2025/2554 ⁽³⁶⁾ da Comissão.

- (2) Por carta de 19 de janeiro de 2026, a empresa Bayer Agriculture B.V. informou a Comissão de que a Bayer CropScience LP tinha modificado a sua forma jurídica e alterado o seu nome para Bayer CropScience LLC, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.
- (3) A empresa BASF Agricultural Solutions Seeds US LLC, com sede nos Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF SE, com sede na Alemanha, é o detentor ou codetentor de 19 autorizações de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de determinados organismos geneticamente modificados ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1829/2003. As respetivas autorizações foram concedidas pelas Decisões 2007/305/CE ⁽³⁷⁾, 2007/306/CE ⁽³⁸⁾, 2007/307/CE ⁽³⁹⁾ da Comissão e pelas Decisões de Execução (UE) 2017/1208 ⁽⁴⁰⁾,

⁽²⁸⁾ Decisão de Execução (UE) 2024/1828 da Comissão, de 2 de julho de 2024, que renova a autorização de colocação no mercado de alimentos para animais que contenham ou sejam constituídos por milho geneticamente modificado MON 810 e de géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de desse milho geneticamente modificado, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2017/1207 da Comissão (JO L, 2024/1828, 4.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/1828/oj).

⁽²⁹⁾ Decisão de Execução (UE) 2024/2628 da Comissão, de 8 de outubro de 2024, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × 1507 × NK603 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2024/2628, 10.10.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/2628/oj).

⁽³⁰⁾ Decisão de Execução (UE) 2024/2629 da Comissão, de 8 de outubro de 2024, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × 1507 × MON 88017 × 59122 e oito das suas subcombinações nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2024/2629, 10.10.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/2629/oj).

⁽³¹⁾ Decisão de Execução (UE) 2025/692 da Comissão, de 9 de abril de 2025, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 94804 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/692, 11.4.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/692/oj).

⁽³²⁾ Decisão de Execução (UE) 2025/694 da Comissão, de 9 de abril de 2025, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 95275 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/694, 11.4.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/694/oj).

⁽³³⁾ Decisão de Execução (UE) 2025/1321 da Comissão, de 4 de julho de 2025, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87705 × MON 87708 × MON 89788 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/1321, 7.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/1321/oj).

⁽³⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2025/2541 da Comissão, de 16 de dezembro de 2025, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/2541, 18.12.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/2541/oj).

⁽³⁵⁾ Decisão de Execução (UE) 2025/2542 da Comissão, de 16 de dezembro de 2025, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de colza geneticamente modificada MON 88302 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/2542, 18.12.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/2542/oj).

⁽³⁶⁾ Decisão de Execução (UE) 2025/2554 da Comissão, de 16 de dezembro de 2025, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87708 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/2554, 18.12.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/2554/oj).

⁽³⁷⁾ Decisão da Comissão, de 25 de abril de 2007, relativa à retirada do mercado de colza híbrida Ms1xRf1 (ACS-BNØØ4-7xACS-BNØØ1-4) e seus produtos derivados (JO L 117 de 5.5.2007, p. 17, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2007/305/oj>).

⁽³⁸⁾ Decisão da Comissão, de 25 de abril de 2007, relativa à retirada do mercado de colza híbrida Ms1xRf2 (ACS-BNØØ4-7xACS-BNØØ2-5) e seus produtos derivados (JO L 117 de 5.5.2007, p. 20, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2007/306/oj>).

⁽³⁹⁾ Decisão da Comissão, de 25 de abril de 2007, relativa à retirada do mercado de colza Topas 19/2 (ACS-BNØØ7-1) e seus produtos derivados (JO L 117 de 5.5.2007, p. 23, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2007/307/oj>).

⁽⁴⁰⁾ Decisão de Execução (UE) 2017/1208 da Comissão, de 4 de julho de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB119 (BCS-GHØØ5-8) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 173 de 6.7.2017, p. 23, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2017/1208/oj).

(UE) 2017/2451 ⁽⁴¹⁾, (UE) 2017/2453 ⁽⁴²⁾, (UE) 2019/1302 ⁽⁴³⁾, (UE) 2019/2081 ⁽⁴⁴⁾, (UE) 2019/2082 ⁽⁴⁵⁾, (UE) 2019/2084 ⁽⁴⁶⁾, (UE) 2021/1389 ⁽⁴⁷⁾, (UE) 2022/530 ⁽⁴⁸⁾, (UE) 2022/531 ⁽⁴⁹⁾, (UE) 2022/560 ⁽⁵⁰⁾, (UE) 2023/415 ⁽⁵¹⁾, (UE) 2024/389 ⁽⁵²⁾, (UE) 2026/518 ⁽⁵³⁾, (UE) 2026/521 ⁽⁵⁴⁾, (UE) 2026/522 ⁽⁵⁵⁾ da Comissão.

- ⁽⁴¹⁾ Decisão de Execução (UE) 2017/2451 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada FG72 × A5547-127, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 20, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2017/2451/oj).
- ⁽⁴²⁾ Decisão de Execução (UE) 2017/2453 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de colzas geneticamente modificadas MON 88302 × Ms8 × Rf3 (MON-88302-9 × ACSBNØØ5-8 × ACS-BNØØ3-6), MON 88302 × Ms8 (MON-88302-9 × ACSBNØØ5-8) e MON 88302 × Rf3 (MON-88302-9 × ACS-BNØØ3-6), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 31, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2017/2453/oj).
- ⁽⁴³⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/1302 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614 × LLCotton25 × MON 15985, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 54, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2019/1302/oj).
- ⁽⁴⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/2081 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham ou sejam produzidos a partir de colza geneticamente modificada T45 (ACS-BNØØ8-2) resultante da comercialização deste tipo de colza nos países terceiros até 2005 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 316 de 6.12.2019, p. 57, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2019/2081/oj).
- ⁽⁴⁵⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/2082 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado LLCotton25 (ACS-GHØØ1-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 316 de 6.12.2019, p. 62, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2019/2082/oj).
- ⁽⁴⁶⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/2084 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada A2704-12 (ACS-GMØØ5-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 316 de 6.12.2019, p. 74, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2019/2084/oj).
- ⁽⁴⁷⁾ Decisão de Execução (UE) 2021/1389 da Comissão, de 17 de agosto de 2021, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614 × T304-40 × GHB119 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 29, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/1389/oj).
- ⁽⁴⁸⁾ Decisão de Execução (UE) 2022/530 da Comissão, de 31 de março de 2022, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB811 (BCS-GH811-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 4.4.2022, p. 45, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2022/530/oj).
- ⁽⁴⁹⁾ Decisão de Execução (UE) 2022/531 da Comissão, de 31 de março de 2022, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada GMB151 (BCS-GM151-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 4.4.2022, p. 51, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2022/531/oj).
- ⁽⁵⁰⁾ Decisão de Execução (UE) 2022/560 da Comissão, de 31 de março de 2022, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614 (BCS-GHØØ2-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 108 de 7.4.2022, p. 60, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2022/560/oj).
- ⁽⁵¹⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/415 da Comissão, de 22 de fevereiro de 2023, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada A5547-127 (ACS-GMØØ6-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 59 de 24.2.2023, p. 19, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/415/oj).
- ⁽⁵²⁾ Decisão de Execução (UE) 2024/389 da Comissão, de 26 de janeiro de 2024, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de colzas geneticamente modificadas Ms8, Rf3 e Ms8 × Rf3 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2024/389, 30.1.2024, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/389/oj).
- ⁽⁵³⁾ Decisão de Execução (UE) 2026/518 da Comissão, de 10 de março de 2026, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado T25 (ACS-ZMØØ3-2) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2026/518, 12.3.2026, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2026/518/oj).
- ⁽⁵⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2026/521 da Comissão, de 10 de março de 2026, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614 × LLCotton25 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2026/521, 12.3.2026, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2026/521/oj).
- ⁽⁵⁵⁾ Decisão de Execução (UE) 2026/522 da Comissão, de 10 de março de 2026, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado T304-40 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2026/522, 12.3.2026, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2026/522/oj).

- (4) Por carta de 24 de abril de 2025, a empresa BASF Belgian Coordination Center Comm V, uma filial da BASF SE, sediada na Bélgica, informou a Comissão de que a empresa BASF Agricultural Solutions Seed US LLC alterou o seu nome para BASF Agricultural Solutions US LLC, com um novo endereço nos Estados Unidos, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.
- (5) Por carta de 23 de janeiro de 2026, a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC informou a Comissão de que iria alterar o seu representante legal na União de BASF SE para BASF Agricultural Solutions Belgium NV, com um novo endereço na Bélgica, com efeitos a partir de 1 de julho de 2026.
- (6) As alterações propostas refletem as modificações institucionais dos detentores das autorizações, as empresas Bayer CropScience LLC e BASF Agricultural Solutions US LLC, nas respetivas decisões de autorização. As alterações são de natureza puramente administrativa e não implicam uma nova avaliação dos produtos em causa.
- (7) Por conseguinte, há que alterar as Decisões 2007/305/CE, 2007/306/CE, 2007/307/CE e as Decisões de Execução 2016/1216/UE, 2016/1217/UE, 2017/1208/UE, 2017/2451/UE, 2017/2453/UE, 2018/1113/UE, 2018/2045/UE, 2018/2046/UE, 2019/1302/UE, 2019/1308/UE, 2019/1309/UE, 2019/2081/UE, 2019/2082/UE, 2019/2083/UE, 2019/2084/UE, 2020/1360/UE, 2021/60/UE, 2021/61/UE, 2021/63/UE, 2021/65/UE, 2021/66/UE, 2021/67/UE, (UE) 2021/1385, (UE) 2021/1389, (UE) 2021/1393, (UE) 2021/1394, 2022/530/UE, 2022/531/UE, 2022/560/UE, 2022/798/UE, 2023/415/UE, (UE) 2023/416, 2023/1207/UE, 2023/1208/UE, 2023/1211/UE, 2023/1212/UE, 2023/1213/UE, 2024/389/UE, 2024/1828/UE, 2024/2628/UE, 2024/2629/UE, 2025/692/UE, 2025/694/UE (UE) 2025/1321, (UE) 2025/2541, (UE) 2025/2542, (UE) 2025/2554, (UE) 2026/518, (UE) 2026/521 e (UE) 2026/522 em conformidade.
- (8) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Alteração da Decisão 2007/305/CE

O artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

Artigo 2.º

Alteração da Decisão 2007/306/CE

O artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 3.º***Alterações da Decisão 2007/307/CE**

O artigo 3.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 4.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2016/1216**

A Decisão de Execução (UE) 2016/1216 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 6.º passa a ter a seguinte redação:

*«Artigo 6.º***Detentor da autorização**

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

*«Artigo 8.º***Destinatário**

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 5.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2016/1217**

A Decisão de Execução (UE) 2016/1217 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

*«Artigo 7.º***Detentor da autorização**

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 6.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2017/1208

A Decisão de Execução (UE) 2017/1208 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 6.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 7.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2017/2451**

A Decisão de Execução (UE) 2017/2451 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentores da autorização

Os detentores da autorização são:

- a) A empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica;
- b) A empresa M.S. Technologies, LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são:

- a) A empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica;
- b) A empresa M.S. Technologies LLC, 103, Avenue D, West Point, Iowa 52656, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerentes e detentores da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica;

e

Nome: M.S. Technologies LLC

Endereço: 103 Avenue D, West Point, Iowa 52656, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

Artigo 8.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2017/2453

A Decisão de Execução (UE) 2017/2453 é alterada do seguinte modo:

- (1) No artigo 7.º, o n.º 1 passa a ter a seguinte redação:

«Detentores da autorização

Os detentores da autorização são:

- a) A empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica;
- b) A empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V..

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º**Destinatários**

Os destinatários da presente decisão são:

- a) A empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica;
- b) A empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri, 63167, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica..

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerentes e detentores da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica;

e

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação da União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica..

Artigo 9.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2018/1113

A Decisão de Execução (UE) 2018/1113 é alterada do seguinte modo:

- (1) No artigo 6.º, o n.º 1 passa a ter a seguinte redação:

«Detentores da autorização

Os detentores da autorização são:

- a) A empresa KWS SAAT SE, Alemanha;
- b) A empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V..

- (2) O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são:

- a) A empresa KWS SAAT SE, Grimsehlstrasse 31, D-37574 Einbeck, Alemanha;
 - b) A empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri, 63167, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».
- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerentes e detentores da autorização:

Nome: KWS SAAT SE

Endereço: Grimsehlstrasse 31, 37574 Einbeck, Alemanha;

e

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 10.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2018/2045

A Decisão de Execução (UE) 2018/2045 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 11.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2018/2046**

A Decisão de Execução (UE) 2018/2046 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 10.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 12.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2019/1302**

A Decisão de Execução (UE) 2019/1302 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 13.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2019/1308**

A Decisão de Execução (UE) 2019/1308 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 14.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2019/1309**

A Decisão de Execução (UE) 2019/1309 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 15.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2019/2081**

A Decisão de Execução (UE) 2019/2081 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 10.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 16.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2019/2082**

A Decisão de Execução (UE) 2019/2082 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 17.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2019/2083**

A Decisão de Execução (UE) 2019/2083 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 18.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2019/2084**

A Decisão de Execução (UE) 2019/2084 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 19.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2020/1360**

A Decisão de Execução (UE) 2020/1360 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 20.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/60**

A Decisão de Execução (UE) 2021/60 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 10.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 21.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/61**

A Decisão de Execução (UE) 2021/61 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 22.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/63**

A Decisão de Execução (UE) 2021/63 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 23.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/65**

A Decisão de Execução (UE) 2021/65 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 24.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/66**

A Decisão de Execução (UE) 2021/66 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 25.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/67**

A Decisão de Execução (UE) 2021/67 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 26.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/1385**

A Decisão de Execução (UE) 2021/1385 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 27.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/1389**

A Decisão de Execução (UE) 2021/1389 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 28.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/1393**

A Decisão de Execução (UE) 2021/1393 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 29.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2021/1394**

A Decisão de Execução (UE) 2021/1394 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 30.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2022/530**

A Decisão de Execução (UE) 2022/530 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 31.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2022/531**

A Decisão de Execução (UE) 2022/531 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 32.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2022/560**

A Decisão de Execução (UE) 2022/560 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

Artigo 33.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2022/798

A Decisão de Execução (UE) 2022/798 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 10.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 34.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2023/415

A Decisão de Execução (UE) 2023/415 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 35.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2023/416**

A Decisão de Execução (UE) 2023/416 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 36.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2023/1207**

A Decisão de Execução (UE) 2023/1207 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 37.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2023/1208**

A Decisão de Execução (UE) 2023/1208 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 38.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2023/1211**

A Decisão de Execução (UE) 2023/1211 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 39.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2023/1212**

A Decisão de Execução (UE) 2023/1212 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 40.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2023/1213**

A Decisão de Execução (UE) 2023/1213 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 41.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2024/389

A Decisão de Execução (UE) 2024/389 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

Artigo 42.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2024/1828

A Decisão de Execução (UE) 2024/1828 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 10.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 43.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2024/2628

A Decisão de Execução (UE) 2024/2628 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentores da autorização

Os detentores da autorização são:

- a) A empresa Corteva Agriscience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Corteva Agriscience Belgium B.V., Bélgica;
- b) A empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são:

- a) A empresa Corteva Agriscience LLC, 9330 Zionsville Road, Indianapolis, IN 46268-1054, Estados Unidos, representada na União pela Corteva Agriscience Belgium B.V., Rue Montoyer 25, 1000 Bruxelas, Bélgica;
- b) A empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri, 63167, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerentes e detentores da autorização:

Nome: Corteva Agriscience LLC

Endereço: 9330 Zionsville Road, Indianapolis, IN, 46268-1054, Estados Unidos

Representação na União: Corteva Agriscience Belgium B.V., Rue Montoyer 25, 1000 Bruxelas, Bélgica;

e

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 44.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2024/2629

A Decisão de Execução (UE) 2024/2629 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentores da autorização

Os detentores da autorização são:

- a) A empresa Corteva Agriscience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Corteva Agriscience Belgium B.V., Bélgica;
- b) A empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são:

- a) A empresa Corteva Agriscience LLC, 9330 Zionsville Road, Indianapolis, IN 46268-1054, Estados Unidos, representada na União pela Corteva Agriscience Belgium B.V., Rue Montoyer 25, 1000 Bruxelas, Bélgica;
 - b) A empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri, 63167, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.»
- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:
- a) «Requerentes e detentores da autorização:
Nome: Corteva Agriscience LLC
Endereço: 9330 Zionsville Road, Indianapolis, IN, 46268-1054, Estados Unidos
Representação na União: Corteva Agriscience Belgium B.V., Rue Montoyer 25, 1000 Bruxelas, Bélgica;
e
Nome: Bayer CropScience LLC
Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos
Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.»

Artigo 45.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2025/692

A Decisão de Execução (UE) 2025/692 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.»

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.»

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:
Nome: Bayer CropScience LLC
Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos
Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.»

Artigo 46.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2025/694

A Decisão de Execução (UE) 2025/694 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 47.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2025/1321

A Decisão de Execução (UE) 2025/1321 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 10.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 48.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2025/2541

A Decisão de Execução (UE) 2025/2541 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

Artigo 49.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2025/2542

A Decisão de Execução (UE) 2025/2542 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 50.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2025/2554**

A Decisão de Execução (UE) 2025/2554 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa Bayer CropScience LLC, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos, representada na União pela empresa Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: Bayer CropScience LLC

Endereço: 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos

Representação na União: Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.».

*Artigo 51.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2026/518**

A Decisão de Execução (UE) 2026/518 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 52.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2026/521**

A Decisão de Execução (UE) 2026/521 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 53.º***Alterações da Decisão de Execução (UE) 2026/522**

A Decisão de Execução (UE) 2026/522 é alterada do seguinte modo:

- (1) O artigo 6.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

Detentor da autorização

O detentor da autorização é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Bélgica.».

- (2) O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Destinatário

O destinatário da presente decisão é a empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

- (3) A alínea a) do anexo passa a ter a seguinte redação:

- a) «Requerente e detentor da autorização:

Nome: BASF Agricultural Solutions US LLC

Endereço: 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos

Representação na União: BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.».

*Artigo 54.º***Destinatários**

Os destinatários da presente decisão são:

- a) A empresa Bayer CropScience LLC, 800 N. Lindbergh Boulevard, St. Louis, Missouri, 63167, Estados Unidos, representada na União pela Bayer Agriculture B.V., Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica;
- b) A empresa BASF Agricultural Solutions US LLC, 2 T.W. Alexander Dr., Durham, NC 27713, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica;
- c) A empresa Corteva Agriscience LLC, 9330 Zionsville Road, Indianapolis, IN 46268-1054, Estados Unidos, representada na União pela Corteva Agriscience Belgium B.V., Rue Montoyer 25, 1000 Bruxelas, Bélgica;
- d) A empresa KWS SAAT SE & Co. KGaA, Grimsehlstrasse 31, 37574 Einbeck, Alemanha;
- e) A empresa M.S. Technologies LLC, 103, Avenue D, West Point, Iowa 52656, Estados Unidos, representada na União pela empresa BASF Agricultural Solutions Belgium NV, Technologiepark-Zwijnaarde 101, 9052 Ghent, Bélgica.

Feito em Bruxelas, em 27 de julho de 2026.

Pela Comissão
Olivér VÁRHELYI
Membro da Comissão